



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

Setor Solicitante:	DICIE
Responsável pela Solicitação:	Felipe Morais Santos

DO OBJETO

Descrição Geral
Aquisição de aparelho de ar condicionado para a Biblioteca do Instituto Nacional da Mata Atlântica.

DA JUSTIFICATIVA

Justificativa da Aquisição
A aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Biblioteca do Instituto Nacional da Mata Atlântica, que se faz necessário para garantir a conservação do acervo existente na Biblioteca do INMA.

DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Catmat	Descrição	Vi. Unit.	Vi. Total
1	3	Unid	150112	Aparelho de ar condicionado Split, tipo Hi-WALL 24.000BTU/H com as seguintes características: Aparelho para ar somente frio; gás refrigerante R410A; cor da evaporadora: Branca, 220V selo procel de economia de energia classe A, consumo máximo de energia: 45,6KWH/MES, do tipo: GREE, SPRINGER ou SIMILAR.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00

DA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

Data de abertura: 18/12/2019 às 08:00

Data de encerramento: 20/12/2019 às 08:00

DO LOCAL E ACEITAÇÃO

A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos bens, em sua totalidade, **no prazo de 30 dias**. O prazo será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho;

O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado a critério da Administração, quando requerido pela empresa vencedora, em tempo hábil, por escrito, antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado.

As entregas deverão ser realizadas no setor Administrativo do INMA, para análise da conformidade. Após, a contratada entregará os itens no Setor de destino;

Endereço: Avenida José Ruschi, 04, Centro, Santa Teresa- Espírito Santo, CEP 29.650-000, em dias e horários de expediente normais, a saber: 2ª a 6ª feira, de 08h30 às 11h30 e de 13h às 16h30.

Na entrega, os materiais/os serviços deverão estar em perfeitas condições e em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal eletrônica detalhada;

A não observância desta condição implicará em inaceitação por parte da Administração, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando o INMA de qualquer indenização.

A adjudicada é responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos.

DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega definitiva e mediante nota fiscal devidamente atestada pelo solicitante; seguido de consulta *on-line* ao SICAF (sistema de cadastramento unificado de fornecedores), ou emissão das Certidões.

Na Nota Fiscal a empresa deverá informar: Banco, nº da Agência Bancária e Conta Corrente.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, contribuições incidentes direta ou indiretamente, e quaisquer outras que venham a incidir sobre o valor do bem ofertado.

A empresa vencedora é responsável pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento.

A empresa vencedora deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

A empresa vencedora não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

As notas fiscais devem ser enviadas para o e-mail: [dipge@inma.gov.br](mailto:dipge@inma.gov.br)

A empresa vencedora deve atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

O prazo de garantia de cada material ofertado deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega definitiva, caso exista outro prazo de validade na descrição do produto, esse deverá ser respeitado.

O INMA rejeitará, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, em Edital e nos seus Anexos, quando for o caso.

Conforme disposto na PORTARIA Nº 5.796, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, que suspendeu a aquisição de bens permanentes, podendo estes serem adquiridos mediante autorização excepcional do Senhor Ministro, a efetivação da emissão de Nota de Empenho somente se dará tal autorização formal.

**Sérgio Lucena Mendes**

*Diretor*



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 18/12/2019, às 15:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4957033** e o código CRC **858074E6**.